

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 347, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de **01 de janeiro de 2022**, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
CLAUDIO RAFAEL MAGALHÃES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CCVI	01/01/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 25 de janeiro de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA MUNICIPAL**

  
**ÁUREA MÉRZIA COSTA PINHO E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 348, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de **31 de dezembro de 2021**, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
LETICIA LIMA DE SANTANA ALMEIDA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CCVI	31/12/2021

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 25 de janeiro de 2022.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA MUNICIPAL

  
ÁUREA MÉRCEIA COSTA PINHO E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 349, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

Institui Comissão Especial para instaurar e instruir Processo Administrativo Disciplinar - PAD destinado a apurar a existência de atos de insubordinação e outras violações funcionais, designa membros e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as informações contidas em expediente encaminhado pelo Diretor da Guarda Municipal, datado de 11 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que, em tese, os fatos narrados se constituem em infrações funcionais previstas na legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública zelar pelo cumprimento das normas e preservar os princípios constitucionais consagrados no seu art. 37;

**CONSIDERANDO** o quanto insculpido pelo art. 5º, da CF, o qual assegura ao servidor, em processo administrativo, o exercício do contraditório e da ampla defesa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial para instaurar e instruir Processo Administrativo Disciplinar - PAD destinado a apurar a existência de atos de insubordinação e outras violações funcionais, atribuídas a membros da guarda municipal.

**Art. 2º** Esta Comissão ora instituída terá poderes de instrução processual e emissão de relatório final destinado a concluir pela procedência ou não da narrativa contida em Ofício encaminhado pelo Diretor da Guarda Municipal, no dia 11/01/2022.

**Art. 3º** O documento mencionado no Artigo 2º, o qual passa a fazer parte integrante do PAD a ser instaurado, se destina a apurar condutas de insubordinação e outras infrações atribuídas aos seguintes servidores:

- I - ADAILTON DE JESUS SILVA;
- II - AIDÊ ROMÃO PEREIRA;
- III - CARLA LÚCIA DOS SANTOS;
- IV - CLÉBER DE JESUS DOS ANJOS;
- V - ITAMAR PEREIRA SOUZA;
- VI - JAILTON DE MATOS;
- VII - LUIS CARLOS DE SOUZA MOREIRA;

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

VIII - RAIMUNDO OLIVEIRA DE JESUS;  
IX - ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA; e  
X - JOSÉ AUGUSTO MUNIZ DOS SANTOS.

**Art. 4º** Ficam designados os seguintes membros para composição da Comissão instituída no presente Decreto:

I - Adriana Baraúna Pinna da Costa, matrícula 500477;  
II - Joseane Aparecida Alves Santana, matrícula 500165;  
III - Kelly Freitas Pope, matrícula 500546;  
IV - Lizana da Silva Ornellas, matrícula 710885; e  
V - Milena Santana de Oliveira, matrícula 711072.

**Parágrafo único.** A Presidência da presente comissão será exercida por Kelly Freitas Pope, matrícula nº 500546.

**Art. 5º** A Comissão Especial, designada pelo presente Decreto, terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos seus trabalhos, o qual poderá ser prorrogado por igual ou menor período, justificadamente, findo o qual deverá apresentar Relatório Conclusivo acerca das condutas e fatos apurados.

**Art. 6º** Esse decreto entrará em vigor na data de publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de janeiro de 2022.**

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**SANDRA MARIA MORAES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 350, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de **31 de dezembro de 2021**, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
NAIARA BARBOSA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CCII	31/12/2021

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 25 de janeiro de 2022.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA MUNICIPAL

  
ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 351, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de **01 de janeiro de 2022**, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:


**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
GENIVALDO DA SILVA CRUZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CCII	01/01/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 25 de janeiro de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA MUNICIPAL**

  
**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO**